Resolução nº : 10595/2001
Protocolo nº : 398469/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 53.523,87 (cinqüenta e tres mil e quinhentos e vinte e tres reais e oitenta e sete centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES (Relator), MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA